

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais  
Academia de Polícia Civil  
Divisão de Recrutamento e Seleção  
CONCURSO PÚBLICO

O Diretor-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, PROMOVE A RETIFICAÇÃO dos itens indicados no Edital nº 02/13 de Concurso Público de Provas para o cargo de PERITO CRIMINAL, integrante da série inicial da carreira do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, conforme apresentado a seguir:

NO ITEM 2.2.1:

ONDE SE LÊ:

"b) preencher o "Requerimento Eletrônico de Inscrição" especificando a Área de Conhecimento pretendida, conforme quadro de vagas integrante deste Edital (item 1.2.7.) que conterá declaração de que se submete a todas as prescrições do presente Edital, especificando, no espaço próprio, o cargo para o qual concorre e seguindo todas as orientações especificadas na tela;"

LEIA-SE:

"b) preencher o "Requerimento Eletrônico de Inscrição" que conterá declaração de que se submete a todas as prescrições do presente Edital, especificando, no espaço próprio, o cargo para o qual concorre e seguindo todas as orientações especificadas na tela;"

NO ITEM 4.1.

ONDE SE LÊ:

"4.1. A Prova Objetiva será realizada exclusivamente na cidade de Belo Horizonte, no dia 02 de junho de 2013, às 14 horas (horário de Brasília), em local a ser determinado pela ACADEPOL e FUMARC"

LEIA-SE:

"4.1. A Prova Objetiva será realizada exclusivamente na cidade de Belo Horizonte, no dia 26 de maio de 2013, às 14 horas (horário de Brasília), em local a ser determinado pela ACADEPOL e FUMARC".

NO ITEM 9.8.1.

ONDE SE LÊ:

"9.8.1. Os exames descritos no item 9.8. deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 90 (trinta) dias anteriores à data dos Exames Biomédicos."

LEIA-SE:

"9.8.1. Os exames descritos no item 9.8. deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data dos Exames Biomédicos."

NO ITEM 16.2.

ONDE SE LÊ:

"d) Ter concluído o Curso estabelecido como pré-requisito, a ser comprovado mediante a entrega de cópia autenticada do diploma ou certidão expedida por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na data da posse, observado a exigência de o registro em Conselho de Classe, quando se tratar de profissão regulamentada e esta for efetivamente desempenhada."

LEIA-SE:

"d) Ter concluído o Curso estabelecido como pré-requisito a ser comprovado mediante a entrega de cópia autenticada do diploma ou certidão expedida por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na data da posse."

NO ANEXO I, ITEM 1 - PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA.

ONDE SE LÊ:

"(\*) Nos termos do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, será considerado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, em vigência desde 01 de janeiro de 2013."

LEIA-SE:

"(\*) Não será exigido para efeito de avaliação o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, considerando o disposto no Decreto n. 7.875, de 27 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União, de 28 de dezembro de 2012."

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro do ano de 2013.

- Marco Antônio Monteiro de Castro -  
Diretor-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais